

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

DFD Nº 015/2024 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

- 1.1 O objeto é de **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kit de Enxoval**, para atender as necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, do município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2 Assistir mulheres gestantes do Município que se encontram em vulnerabilidade social.
- 1.3 No cenário econômico atual, torna-se necessário políticas assertivas e acessíveis para ao atendimento ao grupo de mulheres gestantes. Cabe a gestão municipal exercer seu papel de promotora de benefícios sócio assistenciais, garantindo assim às mães assistidas por esse benefício eventual adquirir o kit de enxoval para um melhor cuidado com o recém-nascido, nos primeiros dias de vida.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata, por meio da Diretoria de Proteção Social Básica, vem externar a necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, considerando que a empresa vencedora do PL nº 037/2023 – PE nº 021/2023 – Contrato nº 212/2023, empresa contratada: Comercial Master Ltda, não cumpriu com o prazo para a entrega do pedido realizado descrito na Cláusula 8.1 que remete ao Termo de Referência (parte integrante do processo) é de até 08 (oito) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, conforme anexo.
- 2.2 Considerando que no dia 15 de abril do corrente ano, foi requerida a entrega do item/kit do contrato supra citado, através da Ordem de Fornecimento/Serviço nº 001/2024, por meio do e-mail indicado pela empresa e nos dias 24 de abril de 2024 e 09 de maio de 2024 reiteramos o E-mail e que tal pedido não foi atendido.
- 2.3 Considerando que foi aberto um processo para apuração e aplicação de penalidade notificando a empresa Comercial Master Ltda, por descumprimento de contrato celebrado com esta Secretaria referente ao atraso no fornecimento do objeto.
- 2.4 Acrescento a importância da entrega do kit enxoval para os recém nascidos, principalmente para as mães mais vulneráveis, tendo em vista que algumas só tem esse kit como enxoval para o bebê. Assim justifica-se em caráter prioritário a deflagração de novo processo licitatório.

3. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 3.1. Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.
- 3.2. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do sistema único de assistência social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
- 3.3. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – PPA, podendo ser verificada através do seguinte link: https://transparencia.saoulourencodamata.pe.gov.br/uploads/5371/1/planejamento-orcamentario/2024/1705068168_lei30352023revisaoppa20212025.pdf

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:
 - 4.1.1 A contratada deve adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
 - 4.1.2 Atender as legislações pertinentes;
 - 4.1.3 **Apresentar amostras dos kits.**
 - 4.1.3.1 Encerrada a fase de lances, ao licitante classificado em 1º Lugar, será exigido à apresentação de amostra dos produtos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação, devendo ser encaminhadas **Comissão Permanente de Licitação** com sede Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101., no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde serão remetidas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.



- 4.1.3.2 Caso o licitante não apresente as amostras no prazo estabelecido, a administração poderá convocar, para substituir a empresa inicialmente classificada em 1º lugar, os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação.
- 4.1.3.3 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostras dos produtos ofertados no prazo acima estabelecido, a contar da efetiva solicitação por parte da Pregoeira, conforme disposto no subitem 4.3 do presente ETP;
- 4.1.3.4 A data e local da realização dos procedimentos de avaliação das amostras será divulgada a todos os licitantes na sessão pública de abertura do processo ou, assim não ocorrendo, por meio de veiculação no Diário Oficial deste município.
- 4.1.3.5 Serão observados os aspectos referentes as amostras de acordo com Termo de Referência, conforme determinam a Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor, publicada no D.O.U. em 12/09/90 e as Resoluções RDC nº 175 de 08/07/2003, da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) Decreto-Lei nº 986/69, publicado no D.O.U. em 21/10/1966.
- 4.1.3.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não a apresentar no prazo estabelecido.
- 4.1.3.7 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste termo de referência.
- 4.1.3.8 A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado análise anterior realizada por esta Administração.
- 4.1.3.9 As amostras serão analisadas por comissão constituída por técnicos da Secretaria demandante, restando facultada a participação dos licitantes interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras.
- 4.1.3.10 As amostras devem ser encaminhadas através de documento redigido em papel timbrado e com carimbo da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço) e deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação, conforme o caso.
- 4.1.3.11 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 4.1.3.12 As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame.
- 4.1.3.13 O kit de enxoval deverá está acondicionado de modo a garantir sua integridade até o uso. Os kits serão entregues com invólucro transparente, resistente e de plástico. A embalagem deve resistir a fatores como clima, estocagem e transporte. Cada Kit é composto de 10 tipos de itens com suas respectivas características.
- 4.1.3.14 As empresas que forneceram os itens objeto deste Termo de Referência, para amostra, os mesmos ficaram em poder da Comissão, comprovando a autenticidade do solicitado, para serem analisadas pela Comissão que avaliará a quantidade e o atendimento às especificações requeridas no Edital, emitindo parecer aprovando ou contraindicando os itens apresentados.
- 4.1.3.15 Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.
- 4.1.3.16 Ao fim das avaliações, a comissão técnica da Secretaria de demandante, emitirá parecer circunstanciado, com vistas a confirmar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório, podendo, caso entenda necessário, submeter às amostras à análise de Órgão oficiais (ex.: IPEM, IMMETRO), às expensas do respectivo licitante, com o fito de melhor consubstanciar seu parecer a ser emitido pela área técnica.
- 4.1.3.17 Se não for aceita a amostra do primeiro colocado, deve ser exigido do segundo e assim sucessivamente até ser classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.
- 4.1.3.18 Aprovadas as amostras, a proposta da empresa estará classificada.
- 4.1.3.19 A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das empresas que ofertaram as respectivas, devendo retirá-las, no local em que foram entregues no horário das 8h às 13h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4.1.4 Os Kits de enxoval deverão ter disponibilidade nas seguintes cores: rosa, azul, verde e branco (De acordo com a solicitação da secretaria);



- 4.1.5 O kit de enxoval deverá estar acondicionado de modo a garantir sua integridade até o uso. Os kits serão entregues com invólucro transparente, resistente e de plástico. A embalagem deve resistir a fatores como clima, estocagem e transporte. Cada Kit é composto de 10 tipos de itens com suas respectivas características.
- 4.1.6 Os itens deverão ser de primeira qualidade e dentro do prazo de validade especificado pelo fabricante/indústria.
- 4.1.7 Deverá ser oferecida garantia total contra defeitos de fabricação e qualidade de acordo com o Código Nacional de Defesa do Consumidor.
- 4.1.8 **A entrega dos kits de enxoval será no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento/Nota de empenho.**
- 4.1.9 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.1.10 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.1.10.1 Fornecimento de **kit de enxoval**, de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 5% do quantitativo licitado.
- 4.1.10.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 4.1.11 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.1.12 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 4.1.13 No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 4.1.13.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 4.1.13.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.1.13.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 4.1.13.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 4.1.13.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.1.13.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 4.1.13.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e estão descritas no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do [artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO FORNECEDOR



5.1 O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância a previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame com consequente perda de economia de escala.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O serviço é para atender a Secretaria Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

6.2. Na busca de um preço médio para o kit, inicialmente será realizada uma publicação solicitando cotação de preços, também será encaminhado e-mails para empresa do ramo, bem como também realização de pesquisa através de Preços Públicos Governamentais e sítios eletrônicos.

6.3. Nas pesquisas de preços também utilizaremos também a ferramenta Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que armazena os preços praticados em compras institucionais.

6.4. Os preços que serão apresentados no Edital e seus anexos, através de tabela de composição de preços, serão referenciais que norteará o valor total estimado para uma viável contratação.

6.5. O levantamento de mercado é tendencioso a buscar a melhor solução, aquela que apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

6.6. Visando buscar a melhor solução de acordo com o nosso contexto. Apresentamos as seguintes soluções:

6.7. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

6.8. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado. As possibilidades para aquisição dos respectivos equipamentos são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, dispensa, inexigibilidade e adesão.

6.9. Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

6.11. Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

6.12. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela secretaria demandante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é kits de enxovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida. A distribuição será feita de forma gratuita à gestantes atendidas no Hospital e Maternidade Petronila Campos.

7.2. Depois da pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma solução adequada para demanda da secretaria, sendo esta solução a contratação da empresa para o fornecimento do kit de enxoval solicitado de forma a atender as exigências legais de transporte, de prazo e das descrições dos itens.

7.3. As entregas serão prestadas de forma parcelada, mediante entrega do pedido através da ordem de fornecimento, no qual estarão especificados o local e horário de cada evento, bem como as quantidades que deverão ser servidas.

7.4. As solicitações serão preferencialmente feitas por E-mail, devendo a contratada disponibilizar em horário comercial, bem como ter um atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o contratante, por meio de contato indicado pela contratada.

7.5. A secretaria solicitará a entrega e o prazo do mesmo será em até 08(oito) dias corridos após envio da ordem de fornecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.



8.2. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior a demanda no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 10 itens, conforme as características constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
Kits de ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO CONTENDO OS ITENS ABAIXO:			
1	BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS, formato anatômico, dimensões 40 x 74 x 24 cm., assento de apoio, porta sabonete, válvula de drenagem, bpa free. - de uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto para, costas fixo, adicional 1: c, saboneteira cor c. capacidade máxima: até 25 kg. CATMAT: 467566	UND	1.600
2	FRALDAS DE TECIDOS 100% algodão, tecido extra absorvente especial tamanho 70x70 cm. brancas pacote com 5 unidades. - fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, cm ² , tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial. CATMAT: 241305	PCT C/ 05 UNID	1.600
3	MANTA CRETONE 100% algodão, medidas mínimas 0,87x0,62cm, cor neutra (branca, verde). - material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,87 x 0,62 m, cor: branco, tipo fixação:traçado. CATMAT:459607	UND	1.600
4	MACACÃO EM MALHA 100% tam. rn, curto com manga, gola redonda, cores neutras, (branco, verde) - roupa íntima infantil, roupa íntima infantil: CATMAT: 55778	UND	1.600
5	CONJUNTO PAGÃO EM MALHA 100% com 5 peças: camiseta regata aberta, casaco manga comprida, calça comprida, par de luvas e sapatos. Cores neutras (branco, verde). camiseta, tipo: infantil, tipo manga comprida, tipo gola redonda, tamanho: 4, características adicionais: tipo pagão, sem botão é aberta na frente, material: malha algodão. CATMAT: 348995	UND	1.600
6	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL. Hipoalergênicos sem álcool. aloe vera, pote tira fácil com 70 unidades. lenço descartável, material: comprimento: 20cm, largura: 11 cm, cor: branca, quantidade folhas: 2, tipo folha: solta, aplicação: limpeza, higiene, apresentação: dupla, umedecido, características adicionais: ph balanceado, aroma suave, sache, tira fácil; CATMAT: 378441	UND	1.600
7	POMADA PARA ASSADURA, palmitato de retinol 10000ui/g+, colecalciferol 400 ui/g+óxido de zinco 100 mg / g , bisnaga 45g. etanol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 1.000 ui,g + 400 ui,g + 100 mg, g, forma farmacêutica: pomada CATMAT: 465011	UND	1.600
8	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO SEM LÁGRIMA, SEM CORANTES, dermatologicamente testado, frasco com 210 ml. sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: ph neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerina, incolor, composição: fórmula balanceada. CATMAT: 406603	UND	1.600
9	FRALDA DESCARTÁVEL Extra absorvente com barreiras impermeáveis, formato anatômico "inteirinho" indicador de umidade, aloe vera, fita gruda e desgruda, pacote com 10 unidades. Fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuario: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado: CATMAT: 358087	PCT C/ 05 UNID	1.600
10	MEIA TAM. RN ALGODÃO, poliamida e elastano cores neutras (branco, verde) meia vestuário, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida. (par). CATMAT: 463850	UND	1.600

8.3. Considerando os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da administração, acima detalhada e ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demanda no ato convocatório para o respectivo lote. No entanto poderá ser admitido o parcelamento do quantitativo do item kit quando ao final da pesquisa de preços houve cota de ampla participação e cota direcionada a ME/EPP.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A administração almeja com a contratação da pretensa aquisição em termo de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termo de economicidade, a efetivação do melhor custo benefício, relativamente a kits enxovais com itens básicos de higiene e vestimentas.

9.2. Com relação a eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte as atividades finalísticas da administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

9.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento por parte do interessados que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da administração.

9.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela administração, não atenta quanto ao meio ambiente, e principalmente não acarretará impactos ambientais negativos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

11. CONCLUSÃO

11.1 Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Lourenço da Mata, 18 de julho de 2024

ELIANE IZABEL DE MELO UMBELINO
Matrícula nº 478253